



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº. 140/2009**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **S TANAKA**, conforme art. 3º da Lei nº. 3.236, de 08 de julho de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

**CONSIDERANDO** que a manifestação protocolada pela empresa junto à Secretaria de Indústria e Comércio fora rejeitada pela Comissão de Avaliação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos Lotes de Terras 05 e 06, da Quadra 06, do Parque Industrial 3/A, com área total de 3.600,00m<sup>2</sup> (três mil e seiscentos metros quadrados).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 27 de julho de 2009.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sup. Geral de Administração - Rua ...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sup. Geral de Administração - Rua ...

Sup. Geral de Administração - Rua ...

ATA Nº 001

Sup. Geral de Administração - Rua ...

Sup. Geral de Administração - Rua ...

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 29/1 julho 20 09  
DE N.º 8649  
UMUARAMA, 29/1 julho 20 09  
Oliver Paulo Neves Toso  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*[Handwritten signature]*  
Sup. Geral de Administração